



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.375/90

"Dispõe sobre doação de imóvel."


A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

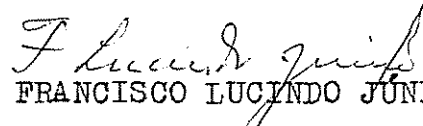
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Santa Luzia, autorizado a doar à Sra. Maria Das Graças Sena da Costa o lote nº 16, localizado entre as Ruas Belizário Filho, Nestor Silva e Av. Venâncio Pereira dos Santos, próximo às quadras 61 e 68 "A", no conjunto cristina.

Artigo 2º - Destina-se a presente doação à cobertura de prejuizos causados por chuvas com desabamento de sua residência ocorrido em 1.983.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 06 de setembro de 1.990.


ANTÔNIO TEIXEIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE.